



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

De CTA em
30/10/23

Processo: 021/2023/NAVIRAIPREV

Modalidade: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição (Pedágio)

Servidora: MARIA ROSA DOS SANTOS MUSTAFÁ

O presente Processo de Aposentadoria em análise, é advindo da solicitação a este Núcleo de Controle Interno para emissão de Parecer, através do Pedido de Parecer nº 012/2023 do NAVIRAIPREV, por intermédio de seu Diretor Presidente, o Sr. Moisés Bento da Silva Júnior, que encaminha os autos instrutório para a concessão de Aposentadoria requerida pela servidora **MARIA ROSA DOS SANTOS MUSTAFÁ**

DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno, com suas atribuições legais prevista no Decreto Municipal nº 32, de 05 de maio de 2015 e amparado pelos Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, bem como o Artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF) que determinam as competências da Controladoria na administração pública municipal; e, por fim, a Instrução Normativa nº 011/2019 traz em seu inciso V do Artigo 2º a exigência de remessa ao Controle Interno do Município para emissão de Parecer Prévio a expedição e publicação da portaria concedendo o benefício. Tal precaução visa garantir os Princípios Constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade nas concessões de benefícios Previdenciários pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - MS.

Desse modo, emite-se o seguinte relatório e parecer.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento administrativo instalado para a concessão do benefício Previdenciários teve amparo na Lei Complementar Municipal nº 042/2003 (Art. 51), Lei Municipal nº. 2.309/2020 (Art. 50, §§ 1º e 2º, Art. 56 § 8º e Art. 57, *caput*, c/c I, § 2º), que regulamenta em âmbito municipal as disposições do Regime Próprio de Previdência Social, também seguiu a Lei Municipal nº. 2.006/2016 (fixa o subsídio do prefeito) que automaticamente estabelece o Teto remuneratório no Município de Naviraí. Importante salientar que como a concessão se deu a uma servidora que atuou no cargo e função de magistério, também foram aplicadas as disposições da Lei Complementar Municipal 042/2003 que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Naviraí. Em relação a sequência documental, seguiu-se o rol de documentos previsto no Anexo V da Resolução nº. 088/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	NÃO	SIM	PAG.
1	REQUERIMENTO DO INTERESSADO.		X	001
2	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL (RG, CNH e/ou Outros).		X	002
3	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).		X	002
4	CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO e OUTROS (não obrigatório).		X	003 e 004
5	DECLARAÇÃO DE <u>ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO</u> DE CARGO OU PROVENTO - Declaração atual assinada pelo Servidor, <u>havendo Cargo Acumulável permitido pela CF/88, mencioná-lo, fazendo referência ao Número da Matrícula.</u>		X	005
6	<u>HISTÓRICO DA VIDA FUNCIONAL</u> - Documento contendo a discriminação da data de admissão, alterações na carreira e mudanças em cargo efetivos ocupados dentro do órgão ou ente, abrangendo todo o período de vínculo funcional do servidor.		X	006



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

7	<u>NOMEAÇÃO AO CARGO PÚBLICO</u> - Portaria Municipal dispendo sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.	X	007 e 008
8	<u>TERMO DE POSSE</u>	X	009
9	<u>DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE</u> - Decreto Municipal declarando estar o Servidor Estável no Serviço Público, nos termos do Estatuto do Servidor Público.	X	010 e 011
10	<u>CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ</u> - Portaria de concessão de aposentadoria a Servidora, (Portaria N° 035/2017 expedida pelo RPPS - NAVIRAIPREV).	X	012
11	<u>REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ</u> - Portaria de cessação/revogação de aposentadoria anteriormente concedida à Servidora, (Portaria N° 031/2018 expedida pelo RPPS - NAVIRAIPREV).	X	013
12	<u>CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA</u> - Portaria de concessão do Benefício Temporário de Auxílio-Doença a Servidora, em cumprimento a Determinação Judicial, (Portaria N° 012/2019 expedida pelo RPPS - NAVIRAIPREV).	X	014
13	<u>PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS</u> - Documento comunicando a Prefeitura Municipal para que o Ente passe a efetuar o pagamento do Benefício Concedido de a Servidora, em cumprimento EC N° 103/2019, (Ofício N° 307/2019 expedido pelo RPPS - NAVIRAIPREV).	X	015
14	<u>CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</u> - Certidão emitida pela Prefeitura Municipal com a discriminação da Contagem dos Tempos de Contribuição Utilizados para a Concessão da Aposentadoria.	X	016
15	<u>AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</u> - Portaria Municipal em favor do Servidor (a) ocupante do cargo de provimento efetivo.	X	017
16	<u>CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</u> - Certidão emitida pela Previdência Social - INSS, com a discriminação da Contagem dos Tempos de Contribuição Utilizados para a Concessão da Aposentadoria.	X	018 e 019
17	<u>HOLERITE/CONTRACHEQUE</u> - Demonstrativo da Remuneração do Cargo Efetivo, percebida no mês imediatamente anterior à Concessão da Aposentadoria.	X	020
18	<u>PLANILHA DAS PARCELAS REMUNERATÓRIAS</u> - Discriminação das Remunerações Utilizadas como Base para as Contribuições ao (s) Regime (s) de Previdência a que o Servidor (a) esteve vinculado (<u>Planilha de Cálculo de Acumulo de Aposentadoria e Pensão paga pelo RGPS/INSS</u>).	X	021 e 022
19	<u>DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OPÇÃO</u> pelo recebimento de Pensão paga pelo Regime Geral/INSS (Art. 50 §§ 1° e 2° da Lei n° 2.309/2020)	X	023
20	<u>APOSTILA DE PROVENTOS</u> - Documento contendo a discriminação das Parcelas Financeiras pagas e que Serviram de Base de Cálculo do Provento de Aposentadoria.	X	024
21	<u>LEI DE CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL</u> - Legislação que dispõe sobre a Revisão Geral da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais (LC N° 261/23).	X	025 e 026
22	<u>LEI DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS</u> - Legislação que dispõe sobre a Concessão da Gratificações Natalina e Adicional por Tempo de Serviço (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - LC N° 042/2003)	X	027 e 028
23	<u>LEIS E DEMAIS ATOS NORMATIVOS QUE FUNDAMENTAM O PAGAMENTO DAS PARCELAS REMUNERATÓRIAS</u> - Legislação que dispõe sobre os Direitos do Vencimento, da Remuneração e Subsídios aos ocupantes de Cargo, Emprego ou Função da Administração Pública (Estatuto dos Servidores Púb. do Mun. de Naviraí - LC N° 042/2003)	X	029 e 030
24	<u>LEI QUE ESTABELECE O TETO REMUNERATÓRIO</u> - Legislação Municipal que fixa o Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, aplicado à Carreira do Servidor Inativado.	X	031
25	<u>LEIS E DEMAIS ATOS NORMATIVOS QUE FUNDAMENTAM A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA</u> - Legislação Municipal que dispõe sobre as alterações na Legislação da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município (<u>LEI N° 2.309/2020</u>).	X	032 à 038
26	<u>HISTÓRICO DE CRÉDITOS</u> - Documento expedido pela Previdência Social - INSS	X	039 à 040
27	<u>SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO</u> - Documento emitido pelo RPPS direcionado a Assessoria Jurídica	X	041 e 042
28	<u>PARECER JURÍDICO</u> - Parecer emitido por Órgão ou Entidade Concedente, contendo análise e pronunciamento sobre o tempo de contribuição, tempo de serviço, parcelas que compõem o cálculo do provento e referência à fundamentação legal que assegura o Direito à Aposentadoria.	X	043 e 044



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO:

Após o exame dos documentos, que instruem os autos processuais para a concessão do benefício, verificamos que o processo contém os documentos exigidos pela Instrução Normativa Municipal nº 011/2019 e Resolução nº. 088/2018/TCE/MS, indispensáveis ao prosseguimento das fases posteriores.

Assim, após o exame do processo, entendemos que Salvo melhor Juízo o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para concessão da aposentadoria ora pleiteada, através da formalização do ato de concessão e devida publicação na imprensa oficial. E, após a conclusão de todas as fases, que os autos sejam remetidos ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, pós publicação do ato, de acordo com o que preve a Resolução TCE-MS nº 140, de 04 de fevereiro de 2021.

É O PARECER.

Naviraí – MS, 27 de outubro de 2023



JAIR ALVES DOS SANTOS
Controlador Municipal
Portaria 34/2021 - Matrícula: 7040-8

PEDIDO DE PARECER CONTROLE INTERNO Nº 012/2023

Naviraí MS, 25 de novembro de 2023.

Ao

Controlador Interno do Município

Prezado senhor,

Conforme Instrução Normativa 011, de 05 de fevereiro de 2019, Artigo 2º, Inciso V, encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº. 021/2023, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição Pedágio, com amparo do Artigo 57, caput, c/c inciso I, § 2º, da Lei Municipal nº 2.309 de 17/12/2020, da servidora MARIA ROSA DOS SANTOS MUSTAFÁ, efetiva no cargo de Zelador, matrícula funcional 2290/0, para análise deste Controle Interno antes de sua publicação em diário oficial.

Atenciosamente,


Moisés Bento da Silva Júnior
Diretor-Presidente da NAVIRAIPREV

Bali
09h38
25.10.23
Famiro S. Furlis